

PORTARIA Nº. 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO DAS PLENÁRIAS
DESTINADAS A ELABORAR O PPA
REGIONAL 2014-2017**

LUIS PAULO BRESCIANI, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, considerando a deliberação do Núcleo de Planejamento e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, nos termos do Anexo único desta portaria, o Regimento Interno das Plenárias destinadas à elaboração do PPA Regional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 29 de agosto de 2013.

LUIS PAULO BRESCIANI
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DAS PLENÁRIAS DO PPA REGIONAL

Art. 1.º As plenárias a serem realizadas por força da Resolução 03/2013 da Presidência do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, destinadas a viabilizar a participação dos cidadãos na construção do Plano Plurianual Regional – PPA Regional para o quadriênio 2014-2017, serão realizadas nos termos deste Regimento.

Parágrafo único. O PPA Regional é o instrumento de planejamento estratégico do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, que define as diretrizes, objetivos, metas e programas para o período compreendido entre 2014-2017, construídos a partir da discussão com a sociedade civil dos sete municípios.

Art. 2.º O credenciamento dos cidadãos interessados em tomar parte em cada uma das plenárias terá início 30 (trinta) minutos antes do horário designado para seu início, e permanecerá aberto por 1 (uma) hora após a abertura dos trabalhos.

Art. 3.º Poderão ser credenciados todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, moradores da cidade em que a plenária esteja sendo realizada, mediante apresentação de documento oficial de identidade, com fotografia.

Parágrafo único. É vedado o credenciamento em mais de uma plenária.

Art. 4.º Cada cidadão credenciado será, imediatamente, incluído em um grupo de discussão.

Art. 5.º Os trabalhos serão abertos por representantes do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, abrindo-se o uso da palavra, na sequência, ao Prefeito do Município em que estiver sendo realizada a plenária e ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Parágrafo único. Nas manifestações de abertura serão apresentados os desafios escolhidos para o próximo quadriênio.

Art. 6.º Os participantes da plenária serão, após as manifestações de abertura, reunidos em grupos, devendo cada grupo definir o desafio e o tema que pretende debater.

Parágrafo único. Os desafios a que se refere o *caput* são os seguintes:

I – infraestrutura regional, subdividido nos seguintes temas:

a) mobilidade urbana regional;

b) drenagem urbana;

II – desenvolvimento urbano e gestão ambiental, subdividido nos seguintes temas:

a) resíduos sólidos;

b) riscos urbano e ambiental;

c) habitação;

d) segurança urbana;

III – desenvolvimento econômico regional, subdividido nos seguintes temas:

a) diversificação e inovação tecnológica;

Portaria nº 18, de 29/08/2013.

- b) turismo;
- IV – inclusão social e direitos humanos, subdividido nos seguintes temas:
- a) saúde;
 - b) educação, cultura, esporte e lazer;
 - c) políticas sociais e afirmativas.

Art. 7.º Com o desafio e o tema definidos, o grupo passará a discutir as diretrizes que subsidiarão as ações do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, para a busca de soluções conjuntas para a Região.

Art. 8.º Entre as diretrizes apresentadas pelo grupo, deverão ser priorizadas as 2 (duas) mais votadas, que irão para deliberação dos Prefeitos no Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Art. 9.º Todas as decisões do grupo serão adotadas por maioria simples, podendo ser apontada a vencedora por aclamação.

Art. 10. O resultado do trabalho realizado em grupo será sistematizado e apresentado ao conjunto da Plenária.

Art. 11. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.